



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 158 de 11 de outubro de 2006



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.502/2006

Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Favorecido: Petrobrás Distribuidora S/A.

Valor: R\$ 852.516,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

Fundamentação Legal: Inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 632, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CREDENCIAR, a partir desta data, o **Sr. EVANDRO LEAL FIGUEIRA**, servidor da Secretaria Municipal de Saúde, portador do RG nº 06898333-7 e CPF nº 960.545.657-53, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Comunicação
2452-5075

PORTARIA Nº 633, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CREDENCIAR, a partir de Junho de 2006, o **Sr. JORGE DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Governo e Administração, portador do RG nº 04790538-5 e CPF nº 613.400.817-68, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Governo e Administração, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 634, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Lei Municipal nº 1.849/2000 e o Decreto nº 21 de 05 de abril de 2000,

RESOLVE:

CREDENCIAR, a partir de Agosto de 2006, a **Sra. DIRCILENE MARTINS DA SILVA**, servidora da Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 082951823 e CPF nº 000.155.847-12, para requerer adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Educação, consideradas de urgência, podendo abrir conta corrente em estabelecimento bancário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2006.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: contato@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social

Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno

Francisco Antônio Fontes da Silva

Rogério Esteves da Coste

Coordenadoria de Defesa Civil

Cel. Marco Aurélio Alves de Oliveira

Departamento de Trânsito e Tráfego

Pedro Paulo Rodegheri

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzêo

Secretaria de Obras e Urbanismo

Dra. Ana Maria de Mattos Vaz

Secretaria de Serviços Públicos

Dr. Fernando Antônio Machado Miguel

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01 de Abril de 2005 entre a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Valença-RJ e o Sr. Jerry Adriano Ramos Dutra, oriundo do procedimento de dispensa de licitação – Processo Administrativo 0150/2006, tendo por objetivo a prestação de serviços de plantonista na área de dependentes químicos.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula terceira do supramencionado Contrato.

Valor: Fica reajustado para o prazo da prorrogação do contrato o valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços citados na cláusula segunda do contrato primitivo, passando o valor a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

DECRETO Nº 383, de 27 de setembro de 2006

“Revoga Permissão de Uso Precário de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que o Box de nº 35, externo, localizado no Mercado Municipal, à rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, centro, nesta cidade, encontra-se fechado;

Considerando que a permissão de uso é concedida a título precário podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade administrativa;

Considerando o teor do processo administrativo 12.844/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º- A revogação da permissão de uso precário do box nº 35, externo, concedida a **NILZA PINHO MONTEIRO**.

Art. 2º- A cassação do respectivo alvará de licença de funcionamento concedido.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 384, de 27 de setembro de 2006.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas.”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 12.844/2006;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a **ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER / CENTRO DE REFERÊNCIA DA 3ª IDADE**, de imóvel pertencente ao Município de Valença, logradouro público, localizado na Rua Benjamin Guimarães, 195, box 35, externo, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº 12.844/2006.

§1º - A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com intuito personae e em consequência disto, a permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata o **caput** do artigo 1º é sem ônus para a permissionária, considerando que trata-se de ente público da Administração Municipal.

Art. 3º - O permitente ficará responsável pelo pagamento das taxas, como a de luz, água, telefone, etc que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto nº 54/95, Decreto nº 10/99 e 81/00, devendo a requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Promoção Social está cadastrando moradores de rua

Por iniciativa do Conselho Municipal de Assistência Social, a Assessoria de Promoção Social através da funcionária Maria Cristina Fontes e da voluntária, a assistente social, Elenice Vasconcellos, está realizando o perfil dos moradores de rua. O projeto, de conhecer melhor esta população flutuante no município, é de autoria das assistentes sociais, Elisabete Machado Nascimento, membro do Conselho e de Elenice Vasconcellos. Segundo Cristina, estão sendo feitas visitas à Pastoral dos Moradores de Rua - Casa da Acolhida, no Pavilhão Leoni e cadastramento dos moradores que lá são atendidos nas suas necessidades básicas.

“Há cerca de um mês realizando esta atividade, já foi possível cadastrar mais de vinte pessoas, muitas delas oriundas de outros estados”, disse a dedicada Cristina acrescentando que a maioria dos moradores de rua são do sexo masculino e de faixa etária variada.

Para a assessora de Promoção Social, Wanda Lourença Moreira, este trabalho permitirá estudar projetos que visem o encaminhamento destes moradores de rua ao mercado de trabalho, sua inserção à família e até a construção de um albergue no município, idéia esta amplamente defendida nas conferências municipais de Assistência Social.

“Revoga Permissão de Uso Precário de imóvel pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e,

Considerando que a permissão de uso é concedida a título precário podendo ser revogada a qualquer tempo pela autoridade administrativa;

Considerando o teor do processo administrativo 10.839/2004;

DECRETA:

Art.1º- A revogação da permissão de uso precário de área capeada, medindo 10,00m de comprimento por 7,00m de largura, entre os nº 115 e 117, da Rua do Rozendo, no bairro São Cristóvão, concedido a **COMUNIDADE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2006.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002220/06 de 6 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Outubro de 2006

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

CEO e CEMURF prestarão atendimento humanizado

A Prefeitura Municipal de Valença entregará a população, em breve, dois importantes centros de saúde, que estão sendo implantados no prédio da antiga Cooperativa. O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) oferecerá atendimento especializado em cirurgias odontológicas. Realizará procedimentos individuais preventivos, odontologia cirúrgica e clínica, periodontia, endodontia, odontopediatria, diagnóstico de câncer bucal, prótese total e atendimento a pacientes especiais. O atendimento qualificado e humanizando à toda população estará garantido em mais este investimento.

Da mesma forma será o Centro Municipal de Reabilitação Física (CEMURF). Neste serão prestados atendimentos fisioterápicos de reabilitação, com distribuição de órteses e próteses, cadeiras de rodas, muletas e etc. Além da recuperação física prevê também a ressocialização do paciente. Terá equipe formada por médico, enfermeiro, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo e técnicos de enfermagem.

Prefeitura aguarda reconhecimento do CEFIVA pelo Ministério da Saúde

Já o Centro de Estudo e Tratamento das Deformidades Faciais (CEFIVA), com atendimento especializado em cirurgias buco-maxilo-facial (Fissura Lábio Palatino), que funciona em Valença há dez anos encontra-se em fase de reconhecimento e habilitação do serviço de alta complexidade pelo Ministério da Saúde. Atualmente, o processo está na Secretaria de Estado de Saúde. Este Centro foi iniciativa do cirurgião buco-maxilo-facial e prefeito, doutor Antônio Fábio Vieira.

O CEFIVA atende também a região sendo o segundo município do país a dispor de um Centro altamente especializado neste tipo de atendimento, sendo pioneira a cidade de Bauru, no estado de São Paulo.

Além do tratamento que consta de cirurgia e apoio familiar, o lugar fomentará, ainda, pesquisa, tendo em vista que no Brasil nascem cerca de cinco mil crianças, por ano, com esta deformidade.

O CEFIVA localiza-se nas dependências do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi, na Rua Dom José Costa Campos, nº 20, centro, e atende de segunda à sexta-feira, de 8:00 às 16:00 horas.